

**PORTARIA Nº 017 /2021**

**Dispõe sobre a regularização da situação funcional dos servidores da Educação.**

**NILDA GONZATTI**, Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Municipal 1.697/2003, art. 46 que trata da readaptação compatível com a capacidade física e intelectual.

Considerando a requisição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social para que seja regularizada a situação funcional de todos os servidores vinculados ao FUNDEB que estejam em desvio de função.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar todos os servidores da Educação que estejam exercendo função fora do cargo para o qual tenha sido nomeado em concurso (desvio de função), para que no prazo de 30 dias regularize nos termos da lei a sua readaptação.

Art. 2º - Findo o prazo estipulado para a regularização da situação funcional através de ato administrativo ou se declarados insubsistentes os motivos pela junta médica do Município, o servidor deverá retornar à função de origem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 07 de abril de 2021.



Nilda Gonzatti  
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**Registre-se. Publique-se.**